



Decreto Nº 1744 - de 08 de Fevereiro de 2024

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 295.000,00 as dotações do Município de SANTANA DO GARAMBEU

O Prefeito de SANTANA DO GARAMBEU, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 526, 08 de Novembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais) as seguintes dotações do Município de SANTANA DO GARAMBEU.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU			
Unidade 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
Sub-Unidade 01 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA			
2.03.01.12.365.0113.1.0077-1.500.000 - 4.4.90.51.00 CONSTR/AMPL DE PRÉDIOS ESCOLARES ENSINO INFANTIL	----- R\$		10.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$		10.000,00
Sub-Unidade 06 - DIVISÃO DE ESPORTES E LAZER			
2.03.06.27.812.0128.1.0008-1.500.000 - 4.4.90.51.00 CONST/AMPLIAÇÃO/REFORMA ESPAÇOS P/ DESPORTO	----- R\$		250.000,00
Total da Sub-Unidade 06	----- R\$		250.000,00
Total da Unidade 03	----- R\$		260.000,00
Unidade 04 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Sub-Unidade 03 - ALTA E MEDIA COMPLEXIBILIDADE			
2.04.03.10.302.0361.2.0032-1.500.000 - 3.3.72.30.00 MANUTENÇÃO DO CONTRATO DE RATEIO DO CISALV	----- R\$		35.000,00
Total da Sub-Unidade 03	----- R\$		35.000,00
Total da Unidade 04	----- R\$		35.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$		295.000,00
Total Geral Acrescido	----- R\$		295.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU			
Unidade 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
Sub-Unidade 01 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA			
2.03.01.12.361.0113.2.0011-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS DESPESAS ENSINO FUNDAMENTAL	----- R\$		35.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$		35.000,00
Total da Unidade 03	----- R\$		35.000,00
Unidade 04 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Sub-Unidade 04 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA			
2.04.04.10.303.0361.2.0034-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA FARMACÉUTICA	----- R\$		117.000,00
Total da Sub-Unidade 04	----- R\$		117.000,00
Total da Unidade 04	----- R\$		117.000,00
Unidade 05 - SECRETARIA AGRICULTURA DESENV.ECONÔMICO			
Sub-Unidade 01 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA			
2.05.01.20.608.0173.1.0070-1.500.000 - 4.4.90.51.00 REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES	----- R\$		50.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$		50.000,00
Total da Unidade 05	----- R\$		50.000,00
Unidade 06 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
2.06.00.15.451.0002.1.0089-1.500.000 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS FABRICAÇÃO DE PRÉ-MOLDADOS	----- R\$		10.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$		10.000,00
Sub-Unidade 01 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS			
2.06.01.15.451.0002.1.0076-1.500.000 - 4.4.90.51.00 CALÇAMENTO/PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	----- R\$		83.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$		83.000,00
Total da Unidade 06	----- R\$		93.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$		295.000,00
Total Geral Anulado	----- R\$		295.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO GARAMBEU, 08 de Fevereiro de 2024

Jose Francisco de Moura
JOSE FRANCISCO DE MOURA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 116.186.388-20

